MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a participação do cidadão no exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 5.066

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.709.2007-98-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santa Rosa

do Purus, exercício de 2006.

INTERESSADO: Senhor Rosimar Lima de Oliveira. RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Sales Contreiras.

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 28 de fevereiro de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br